Ano XI - Nº 4.633

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Hipertensão arterial é assunto de palestra na Câmara

Para o presidente da SBC-seção Bahia, Joberto Sena, trata-se de uma doença silenciosa que deve ser combatida, principalmente, com informação

Foto: Divulgação



O evento foi requerido pelo vereador e médico cardiologista, Odiosvaldo Vigas (PDT). De acordo com índices apresentados ao público, 20% da população total no Brasil são atingidos pela hipertensão arterial. Na terceira idade, o índice chega a 50%. Estes dados fazem do País o 6º no mundo em ocorrências de doenças cardíacas. O vereador classifica como "um cenário preocupante os 15% de óbitos ocasionados por doenças hipertensivas". **Leia mais na página 3**



Foto: Valdemiro Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Secretário da Saúde apresenta relatórios fiscais na Câmara

Audiência pública com José Antônio Rodrigues será nesta quinta-feira (29), às 9h

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Claudio Tinoco

O secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, apresentará os relatórios fiscais do 1º e 2º quadrimestres de 2015, em audiência pública, nesta quinta-feira (29), às 9h, no auditório do anexo Bahia Center da Câmara. Na oportunidade, e gestor municipal destacará as ações desenvolvidas na pasta da Saúde.



Foto: suburbionews.com.br/

A atividade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em parceria com a Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, será dirigida pelo vereador Claudio Tinoco (DEM), presidente do colegiado de Finanças. O vereador Duda Sanches (DEM), presidente da Comissão de Saúde, participará do debate.

José Antônio Rodrigues Alves , secretário municipal da Saúde

Vereador parabeniza os servidores públicos

Segundo Paulo Magalhães Jr., o trabalhador é o braço operacional da gestão administrativa

O Dia do Servidor Público, celebrado em todo Brasil no dia 28 de outubro, foi destacado pelo vereador Paulo Magalhães Jr. (PSC). "Não podemos deixar de parabenizar o funcionalismo público da nossa cidade, que em todos os níveis, do engenheiro ao carpinteiro, do agente de limpeza ao gerente, tem se empenhado para proporcionar a melhoria administrativa de Salvador", disse.

Ainda de acordo com o vereador, é importante reconhecer o trabalho em favor da cidade e dos seus habitantes. "É o servidor público o braço operacional da gestão administrativa, e é a ele que cabe levar adiante, com o seu empenho e dedicação, a execução dos projetos e ações do município, atendendo as necessidades da população".



Vereador Paulo Magalhães Jr.

Moção de aplausos pelo tema da redação do ENEM

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Salvador, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), apresentou na sessão ordinária de segunda-feira (26) Moção de Aplausos ao Ministério da Educação pela escolha do tema do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), "A persistência da violência contra a mulher na sociedade brasileira".

A prova, realizada no domingo (25), foi, segundo Aladilce, uma grande oportunidade de reflexão sobre a problemática da violência contra a mulher, por parte de milhões de jovens em todo o país. "Um reflexo do acerto do MEC na escolha do tema foi o amplo debate que se estabeleceu também nas redes sociais, dando maior visibilidade a esse grave problema enfrentado pela sociedade brasileira", frisou a vereadora.

Câmara realiza debate sobre a hipertensão arterial

Palestra no auditório do anexo Bahia Center foi requerida pelo vereador Odiosvaldo Vigas

Os males causados pela hipertensão arterial foram debatidos em uma palestra realizada no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara Municipal de Salvador, na tarde de segunda-feira (26). O evento foi requerido pelo o vereador e médico cardiologista, Odiosvaldo Vigas (PDT).

Segundo o vereador, a palestra homenageia as leis municipais (nº 5.539/99 e 5.686/99) que representam o dia (15 de outubro) e a Semana de Prevenção e Tratamento da Hipertensão Arterial, respectivamente. "Nosso principal objetivo é reivindicar que o Poder Público assuma seu compromisso com a saúde pública, e desenvolva meios para que a população seja amparada através de campanhas educativas", frisou Odiosvaldo.

Fotos: Valdemiro Lopes





De acordo com índices apresentados ao público, que compareceu em grande número ao evento, 20% da população total no Brasil são atingidos pela hipertensão arterial. Na terceira idade, o índice chega a 50%. Estes dados fazem do País o 6º no mundo em ocorrências de doenças cardíacas. O vereador ainda classifica como "um cenário preocupante os 15% de óbitos ocasionados por doenças hipertensivas".

Para o presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) - seção Bahia, Joberto Sena, trata-se de uma doença silenciosa que precisa ser combatida, principalmente, com informação. "É preciso aproveitar a presença de todos vocês aqui no auditório e levar a informação para as comunidades. É com a divulgação que conseguiremos combater essa doença silenciosa", disse, destacando a necessidade dos cuidados com o consumo do sal. O cardiologista também aproveitou a oportunidade para divulgar a Campanha "Eu sou 12 por 8", que estimula a população a aferir com regularidade o nível da pressão arterial como forma de manutenção da saúde.

Durante o evento, o vereador Odiosvaldo Vigas recebeu uma placa em homenagem aos seus 36 anos de serviços prestados à sociedade através do trabalho como cardiologista.

Além dos citados, a mesa de trabalho contou com a presença do subsecretário Osni Bonfim, representando o secretário municipal de Relações Institucionais, Heber Santana; o representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Distrito Brotas, Ricardo Augusto Freitas; e o enfermeiro George Luís Oliveira.

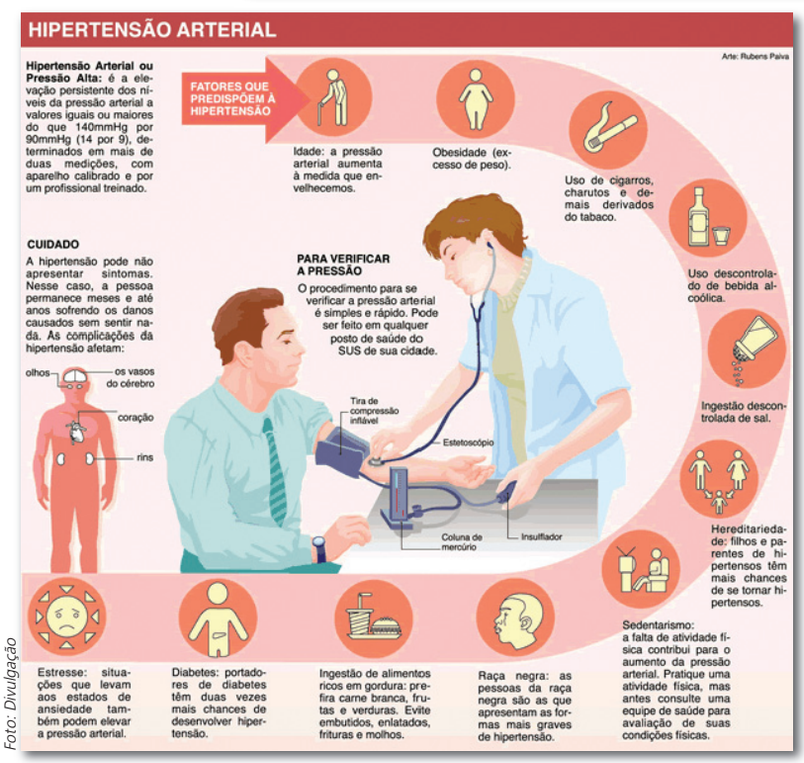


Foto: Divulgação

Comissão lança Cartilha do Cidadão

Documento apresenta as principais leis de defesa do consumidor

A Comissão dos Direitos do Cidadão, presidida pelo vereador Everaldo Augusto (PCdoB), lançou na tarde de segunda-feira (26), no Salão Nobre da Câmara, a Cartilha do Cidadão. O documento apresenta enunciados das principais leis de defesa do consumidor, endereço e telefone dos órgãos responsáveis pela fiscalização, além de informações sobre as comissões permanentes e temporárias da Câmara.

Foto: Valdemiro Lopes



Lançamento aconteceu no Salão Nobre da Câmara

"A cartilha é uma iniciativa da Comissão que tem como principal objetivo, apresentar pra cidade os direitos do cidadão. Isso resgata o papel desta Casa de fiscalizar as leis, cuidar da cidade e defender a população. É uma iniciativa que parece simples, mas é necessária", disse o vereador Everaldo Augusto.

O delegado responsável pela Delegacia de Defesa do Consumidor, Celso Moutinho, destacou a importância do documento. "Tudo que vem para colaborar com a defesa do consumidor é bem vindo, e essa cartilha veio para somar. Parabenizo a iniciativa da Comissão".

A cartilha será distribuída gratuitamente e estará disponível na Ouvidoria, gabinetes dos vereadores, Procon e Decon. Também participaram do lançamento os vereadores: Gilmar Santiago (PT); Alemão (PHS); Vânia Galvão (PT); Aladilce Souza (PCdoB); Carlos Muniz (PTN); Waldir Pires (PT); José Trindade (PSL); Antônio Mário (PSB); e Geraldo Júnior (SD).

Gratuidade para idosos nos ônibus de Salvador

Everaldo Augusto comemora decisão judicial que derruba a obrigatoriedade do cartão para acesso gratuito

O vereador Everaldo Augusto (PCdoB), presidente da Comissão de Direitos dos Cidadãos na Câmara Municipal, e que possui um projeto de lei tramitando na Casa, exigindo a gratuidade no transporte público a partir dos 60 anos, comemorou a decisão do Tribunal de Justiça da Bahia que manteve a liminar do juiz Ruy Eduardo Almeida Britto, da 6ª Vara da Fazenda. A liminar derruba a obrigatoriedade do cartão do idoso para acesso gratuito aos assentos traseiros dos ônibus municipais.

Foto: Internet



"A prefeitura e os empresários de ônibus estão fazendo de tudo para dificultar o acesso do idoso ao transporte público da cidade. A concessão da liminar, a partir de uma denuncia feita pelo nosso mandato, é um sinal de que a justiça está sendo feita e o cadastro da prefeitura não vai servir para nada", disse o vereador.

O cartão foi criado pelo prefeito através do Decreto nº 25.782 (de 5/1/2015) e tinha apresentação obrigatória desde julho. A liminar foi um pedido dos Defensores Públicos Laíse de Carvalho Maltez e João Carlos Gavazza Martins, da Especializada do Idoso, que entenderam que a obrigatoriedade do cadastro reduzia o número de vagas e implicava na consequente restrição do direito coletivo à gratuidade, além de má prestação do serviço público.

Conselho Municipal do Idoso comemora 10 anos de atuação

Palestras marcam celebração ocorrida no Centro de Cultura da Câmara

Fotos: Reginaldo Ipê



O evento reuniu membros do CMI e instituições parceiras

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) comemorou seus 10 anos de atuação com um evento realizado no Centro de Cultura da Câmara, na manhã de terça-feira (27). A atividade reuniu membros e idosos de instituições vinculadas ao CMI, como as Obras Sociais Irmã Dulce (Osid), a Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia (Asaprev), a Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade (ABCMI), dentre outros.

O presidente do CMI e membro da Ação Social Arquidiocesana (ASA), o padre José Carlos Santos Silva, afirmou que a existência do Conselho do Idoso já é um grande motivo de celebração. "Temos de valorizar as nossas lutas, mesmo aquelas que ainda não tiveram conclusão, pois mostram que estamos atentos aos direitos dos idosos como o Fundo de Assistência, melhor condição de atuação do CMI, passe livre a partir dos 60 anos e mais respeito aos direitos dos idosos", disse.

A programação contou com as palestras "Avanços e Desafios da Sociedade Envelhecida", ministrada pela terapeuta ocupacional da Secretaria Estadual da Saúde, Helena Pataro, e "A Atuação da Defensoria na Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa", proferida pelo defensor público João Gavazza Martins.

O CMI é um órgão autônomo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), composto por 16 membros, sendo oito representantes da sociedade civil e os demais do poder público.



Para Hilton, prefeitura desrespeita a vontade popular na questão do PDDU

O vereador critica a realização de audiência em data coincidente à realização do Enem

O vereador Hilton Coelho (PSOL) classificou como lamentável mais uma a audiência de discussão da minuta do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador, realizada no sábado (24). O legislador criticou a realização do evento em data coincidente a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

"Mesmo sobre diversos protestos anteriores, a prefeitura decidiu manter a data da audiência coincidente com a realização do Exame Nacional do Ensino Médio, impedindo a participação de grande parcela da população jovem de Salvador", disse.

Durante a audiência, os movimentos sociais e pessoas presentes destacaram a dificuldade de acesso ao local escolhido, o auditório da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), na Rua Estídio Pondé, Stiep. Segundo as reclamações, o local com tem pouca disponibilidade de transporte coletivo.

Conforme argumenta Hilton Coelho, "para piorar o quadro, a audiência marcada para iniciar às 9h e encerrar às 15h, arrastou-se até mais das 17h. Mais de oito horas de duração, mesmo depois de diversos pedidos de adiamento por parte dos presentes. Trata-se de uma manobra da prefeitura para afirmar que esgotou o debate sobre a minuta. Este é o processo participativo que a prefeitura se vangloria de fazer?", questiona.

O vereador ressalta que o debate sobre o Plano interessa a todos os soteropolitanos, precisando ser debatido com calma, de forma acessível, permitindo a colaboração efetiva da população. "Empurrar a minuta do PDDU goela abaixo durante oito horas numa audiência esvaziada, só atende aos interesses do prefeito ACM Neto e das grandes empreiteiras que pretendem ver o Plano Diretor aprovado de qualquer forma", opina.



Vereador Hilton Coelho

Câmara sedia lançamento de "Memórias de Resistências Negras"

O evento acontece nesta quarta-feira (28), às 18h30

Um livro com uma seleção de 100 fotografias de 35 anos de manifestações do Movimento Negro e o cotidiano dos afrodescendentes em diversas temáticas e contextos, "Memórias de Resistências Negras", será lançado nesta quarta-feira (28), às 18h30, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal.

Para o vereador Silvio Humberto (PSB), o livro vai manter viva a memória do movimento negro. "Assim evita-se a sensação de que estamos sempre recomeçando. Valorosa contribuição, fatos colecionados de forma militante, proporcionando à sociedade brasileira o conhecimento e o reconhecimento do que é a luta pela igualdade protagonizada pelo movimento negro", afirma.

O livro traz fotos inéditas de momentos emblemáticos na luta da comunidade negra no Brasil, tais como a Marcha da Consciência Negra, nas ruas do Centro de Salvador (1980); a recepção de Nelson Mandela, em Salvador (1991); aula inaugural do Instituto Steve Biko, em Salvador (1993); diversas manifestações do Grupo de Mulheres do MNU, em Salvador e São Paulo, entre outros. O catálogo faz homenagem ao poeta, professor, radialista e membro fundador do Movimento Negro Unificado (MNU), Jônatas Conceição.

A publicação é feita pelo Zumvi Arquivo Fotográfico, um acervo de fotos de comunidades negras da Bahia, e suas expressões políticas e culturais. O Zumvi é mantido há quase três décadas pelo fotógrafo e idealizador do projeto, Lázaro Roberto.

Foto: Lázaro Roberto



Caminhada do Dia Nacional da Consciência Negra, no bairro Curuzu, em 2000

Gilmar Santiago fala em judicialização do PDDU

Para o vereador, fase de elaboração do projeto com participação da população não foi devidamente concluída

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Gilmar Santiago

Na opinião do vereador Gilmar Santiago (PT), um novo processo de judicialização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador está se desenhando, ainda na fase de elaboração, diante da "teimosia" do Executivo Municipal em concluir a minuta de maneira açodada. "A fase de elaboração não foi concluída", considerou, na audiência pública de segunda-feira (26), a última, conforme o secretário de Urbanismo, Sílvio Pinheiro.

Gilmar Santiago argumentou que a audiência realizada no sábado (24), dia da primeira prova do Enem, não foi concluída. Sugeriu que a audiência de segunda-feira fosse a conclusão da anterior, "suspensa quando ainda haviam 14 inscritos", e que fosse marcada uma nova data para a audiência final. Segundo o vereador, mesmo com o apoio da maioria do plenário, a sugestão não foi aceita por Sílvio Pinheiro.

"Ninguém aguenta mais um PDDU para apenas 20% da cidade. Salvador vai se mobilizar contra isso, e as comunidades e os movimentos sociais vão reagir", avisou Gilmar. A audiência no Centro de Cultura da Câmara Municipal, acrescentou, "terminou esvaziada porque representantes dos movimentos sociais se retiraram do plenário denunciando a condução autoritária de Sílvio Pinheiro".

Paulo Magalhães Jr. rebate críticas às audiências do PDDU

Vereador destaca que a população teve a oportunidade de contribuir com a construção do projeto de lei

Desconsiderar as audiências públicas e os constantes debates que vêm sendo feito com a sociedade para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador, na visão do vereador Paulo Magalhães Jr. (PSC), é desconhecer o trabalho que vem sendo feito pela prefeitura nos bairros. A alusão do vereador se deve ao fato de o PDDU ser considerado segregacionista por lideranças da oposição na Câmara Municipal.

O vereador Paulo Magalhães Jr. cita a 14ª audiência pública do PDDU, ocorrida na segunda-feira (26), com a população contribuindo com sugestões para o projeto. Diz ainda que no site do Plano Salvador 500 é possível sugerir modificações ou incluir propostas diretamente no texto do Projeto de Lei do Plano Diretor, através do canal "Minuta em Construção".

Conforme o vereador, existe preocupação do Executivo Municipal com as lideranças dos diversos segmentos da sociedade e os cidadãos. "Isso mostra que há diálogo com a sociedade e que a prefeitura está pronta para aceitar sugestões, como se fez em obras significativas na Barra, no Rio Vermelho e em Itapuã", afirmou.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

57ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 26 de outubro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 356/15

Dispõe sobre a proibição da queima de pneus ou objetos correlatos a céu aberto no Município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica vedada a queima de pneus ou objetos correlatos a céu aberto nas vias públicas, que possam causar prejuízo à saúde e ao meio ambiente, no Município do Salvador.
§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se pneu ou pneumático todo artefato inflável, constituído basicamente por borracha e materiais de reforço utilizados para rodagem em veículos.
Parágrafo único – A partir da publicação desta Lei, qualquer modalidade de queima de pneus a céu aberto não será mais permitida no Município de Salvador.
Art. 2º- As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta Lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos Órgãos Municipais de Vigilância Sanitária e/ou de Defesa do Meio Ambiente.
Artigo 3º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A queima de pneus libera produtos químicos tóxicos e metais pesados capazes de produzir efeitos adversos para a saúde como, por exemplo: perda de memória, deficiência no aprendizado, supressão do sistema imunológico, danos nos rins e fígado.
A destinação final dos pneus inservíveis é um problema crescente e grave de saúde pública, particularmente em países de clima tropical, já que empilhados servem de criadouro para mosquitos transmissores de dengue, febre amarela e malária.
A queima deles também pode ser uma grande ameaça, neste caso para o meio ambiente, com a liberação do óleo pirolítico, que pode viajar longas distâncias, contaminando solo e água, além de penetrar em lençóis freáticos. Estudos demonstram que a poluição dessas águas causada pelo escorrimento derivado da queima de pneus pode durar até 100 anos.
Em combustão, o pneu emite também fumaça tóxica, que pode representar riscos de mortalidade prematura, deterioração das funções pulmonares, problemas do coração, depressão do sistema nervoso e central.
A sua queima a céu aberto é 13.000 vezes mais mutagênica que a queima de carvão em instalações bem desenhadas e operadas apropriadamente. E sabemos que, infelizmente, a incidência de incêndios envolvendo pneus é comum por todo pais.
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI Nº 357/15

Garante a implantação de terminais de autoatendimento ("caixas eletrônicos"), nos estabelecimentos lotados neste Município, especialmente adaptados ao acesso e uso por pessoas portadoras das deficiências ou características que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – É obrigatória a implantação, nos estabelecimentos bancários e demais estabelecimentos financeiros lotados neste Município, que ofereçam aos usuários serviço de autoatendimento ("caixas eletrônicos"), de terminais especialmente adaptados ao acesso e uso por pessoas nas seguintes condições:
I – Portadoras de deficiência física, ou com mobilidade reduzida;
II – portadoras de nanismo;
III – portadoras de deficiência visual.
§ 1º – Cada estabelecimento deve contar com, no mínimo, 1 (um) terminal adaptado para as necessidades específicas próprias das condições previstas nos incisos I, II e III.
§ 2º – A implantação de que trata o "caput" deve ser observada nas dependências internas dos estabelecimentos, bem assim nas respectivas áreas externas, sempre que nestas existirem terminais de autoatendimento destinados ao público em geral.
§ 3º – Aplica-se o disposto nesta Lei, ainda, a quaisquer estabelecimentos, ou espaços de acesso e uso coletivo, públicos ou privados, em que sejam mantidos terminais de autoatendimento de instituições bancárias, especialmente em:
1. Aeroportos;
2. estações e terminais rodoviários;
3. "shopping centers";
4. hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres;
5. postos de gasolina;
6. clubes e condomínios;
7. repartições públicas.

Art. 2º – A instalação e o funcionamento dos terminais de que trata esta Lei deverão atender às necessidades especiais dos respectivos usuários, garantindo-lhes plena acessibilidade, com:
I – Comodidade;
II – autonomia, segurança e privacidade no uso.
Parágrafo único – Adotar-se-ão medidas e cautelas que, levando em consideração as necessidades e características especiais do usuário, garantam a preservação do sigilo das informações por ele fornecidas, tais como números de conta, dados pessoais, códigos e senhas.
Art. 3º – O horário de funcionamento dos terminais especialmente adaptados, de que cuida esta Lei, deve coincidir com o dos demais terminais existentes nos estabelecimentos bancários e demais locais referidos no artigo 1º, inclusive, quando for o caso, fora do expediente bancário.
Art. 4º – A inobservância do disposto nesta Lei importará a aplicação de multa, à instituição financeira responsável, determinada pelo órgão fiscalizador competente do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo único – As instituições bancárias terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do ato de regulamentação desta Lei, para promover a implantação dos terminais de que nela se trata.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação deste Parlamento tem por objetivo garantir a implantação de terminais de autoatendimento (os chamados "caixas eletrônicos") especialmente adaptados ao acesso e uso por pessoas portadoras de deficiência física, ou com mobilidade reduzida, de deficiência visual, bem como de nanismo.
É certo que da adoção de tal providência derivarão inúmeros benefícios para essas pessoas, não apenas quanto à organização e desempenho de suas tarefas e obrigações do dia-a-dia, mas também para a afirmação de sua dignidade e autoestima.
Trata-se de indivíduos capacitados, intelectual e fisicamente, ao exercício das mais variadas atividades, no campo pessoal e profissional, bastando, para tanto, que se atente para as necessidades especiais de que são portadores. Por isso, o Poder Público e os particulares que atuam na prestação de serviços devem propiciar a essas pessoas os meios de desempenharem, por si próprias, tais atividades.
Convém ressaltar que não se trata de criar um favor em prol desses cidadãos, mas, verdadeiramente, de garantir o cumprimento de direitos que lhes são conferidos legal e constitucionalmente.
Cabe, finalmente, esclarecer que é recomendável que a Lei preveja, expressamente, o atendimento das necessidades especiais dos portadores de nanismo. Poder-se-ia entender que tal previsão é desnecessária, porque essas pessoas se incluiriam entre os portadores de deficiência física. Ocorre, todavia, que nem todos os portadores de nanismo são considerados deficientes físicos.
Pelas razões expostas, e considerando o interesse público e a relevância que caracterizam a matéria, peço aos Nobres Pares seu indispensável apoio, a fim de que seja aprovada esta Proposição.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 358/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal à Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mundo Negro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Renova o Reconhecimento de utilidade pública municipal à Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mundo Negro, localizada na Rua Manoel Rufino – Trav. Osvaldo Pereira nº. 22-E – Tancredo Neves, conforme disposta na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
PEDRINHO PEPÊ

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mundo Negro é uma entidade de interesse público, sem fins lucrativos, que, desde a sua fundação, vem desenvolvendo um trabalho de ordem social de grande importância, com a finalidade promover eventos de natureza sociocultural, sempre destinada a lutar pelos interesses dos seus associados, garantindo a realização de atividades de integração comunitária.
Desta forma, considerando que a Entidade vem fazendo jus ao reconhecimento ora requerido,

e para que os seus trabalhos sejam mais bem amparados e justos, é torná-la de utilidade pública municipal, o que, para isto recorro aos Senhores vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
PEDRINHO PEPÊ

PROJETO DE LEI Nº 359/15

Dispõe sobre vagas para estacionamento de vans escolares em frente às escolas, quando realizam embarque e desembarque de alunos no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Órgão responsável pela implantação, manutenção e fiscalização do Transporte e Trânsito do Município de Salvador regulamentará os pontos de parada para embarque e desembarque de estudantes na frente das escolas;
Parágrafo único – os horários de funcionamento dos pontos de embarque e desembarque ocorrerão das 6:30 às 7:30; das 11:30 às 12:30; das 17:00 às 18:00;
Art. 2º Caberá ao Órgão Executivo de Trânsito e de Transportes a fiscalização, o ordenamento dos pontos de parada, para que a mobilidade não seja comprometida nos horários críticos de embarque e desembarque dos estudantes;
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal expedirá, no prazo de 90 (noventa) dias, instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Lei.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição versa sobre um tema recorrente da população que é a falta de local apropriado para embarque e desembarque de Vans de transporte Escolar, quando em serviço da condução de crianças. É natural com o aumento diário da frota de veículos, os espaços urbanos sejam a cada dia restringidos ou ocupados pelas diversas atividades inerentes à vida urbana moderna de uma capital, e, por conseguinte é preciso disciplinar o uso deste espaço.
A presente Proposição visa a adequar e disciplinar o uso do espaço urbano, em particular, as paradas para embarque e desembarque em frente das escolas, tendo em vista que a Lei 9.503 de 21 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro, demonstrado no Capítulo II DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO relativo às competências de cada ente da Federação dentro de suas circunscrições. A seguir:
Seção I
Disposições Gerais
No Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.
No Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:
III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
O referido Código de Trânsito Brasileiro dispõe do capítulo XIII – DAS CONDUÇÕES ESCOLARES, regras gerais para a operação do referido transporte, que complementa a Legislação Federal através do Decreto nº 9.686 de 18 de setembro de 1992, que instituiu o Regulamento de Táxi e Transportes Especiais, que abriga em seu bojo do Transporte Especial, o Transporte Escolar.
Neste contexto, é também competência deste Município complementar a Legislação em vigor, Código de Trânsito Brasileiro e Regulamento de Táxis e Transportes Especiais, no tocante a propositura de *regulamentar área específica para parada de Vans Escolares para embarque e desembarque de estudantes nos horários supracitados.*
Por fim, são essas as razões pelas quais submeto à apreciação do presente Projeto de Lei, por entender justa a proposta, e convencido de que os meus nobres pares concederão o seu apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 360/15

Institui o dia 23 de setembro como o Dia Municipal da Ikebana Sanguetsu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de setembro como o Dia Municipal da Ikebana Sanguetsu.
Art. 2º - Entende-se por Ikebana Sanguetsu, a arte floral criada por Mokiti Okada que objetiva vivificar a flor ao evidenciar sua missão de alegrar a vida pela beleza.
Art. 3º - O evento será comemorado, anualmente, na data estabelecida, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

Ikebana é a arte de montar arranjos de flores, com base em regras e simbolismo preestabelecidos. Ikebana é um termo em japonês que significa flores vivas.
Ikebana, ou Kado, geralmente são arranjos florais para serem utilizados como oferta religiosa para decorar altares, e são montados com flores, folhas, galhos, frutos e plantas secas.
O Ikebana teve origem na Índia, onde os religiosos faziam grande decorações para altar de Buda, porém foram os japoneses que tornaram a prática conhecida, e estenderam-na até o Ocidente. O Ikebana é sempre composto por todos os tipos de plantas, como caules, folhas, flores, ramos e, segundo os japoneses, simbolizam o céu, a terra e a humanidade.
O significado principal é de ser uma oferenda, um ato para agradar religiões, mas também é praticado por pessoas de origem nobre. Existem diversos estilos de Ikebana, o Brasil possui até uma Associação, onde os praticantes possuem toda uma tradição espiritual, uma concentração para aproveitar e apreciar a natureza.
Os estilos de Ikebana são: Ikenobo, que é o mais antigo, e são arranjos com devoção aos deuses, e são decorados com galhos; Sogetsu, que é um dos estilos mais novos, sendo que até mesmo a Rainha Elizabeth II e a Princesa Diana frequentaram escolas para aprender essa técnica; o estilo Ohara, que é uma montagem de galhos e flores quase que empilhados; e o estilo Sanguetsu, que abordaremos em seguida.
Ikebana Sanguetsu
Ikebana Sanguetsu é um estilo de Ikebana criado por Mokiti Okada, que tem Ikebana noção básica o respeito pela natureza. Este estilo de Ikebana se distingue dos outros porque tem como princípio a não modificação dos materiais usados (folhas, flores, galhos), tentando criar um arranjo mais natural e equilibrado possível. Existe cursos e uma academia de Ikebana Sanguetsu, que tem como objetivo incutir o respeito pela natureza, o que torna a vida do aprendiz mais alegre e harmoniosa.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
ARNANDO LESSA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 469/15

Considerando que o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º da Constituição da República, atribui ao Poder Público o incentivo ao lazer, como forma de promoção social;
Considerando que o esporte, como expressão da cultura material e espiritual do homem, é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, portanto, deve ser entendido como alavanca do desenvolvimento integral dos jovens;
Considerando que o esporte hoje em dia não serve somente para inclusão social, ele de fato "salva vidas", com frequência, o futebol tem desenvolvido o papel de alavancar vidas, muitas vezes, jogando em um jovem toda expectativa de vida de uma família inteira;
Considerando que o fomento e a proteção a qualquer atividade desportiva, culminam em resultados positivos à sociedade;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a reforma da Quadra de Esportes da Rua Domírio São Pedro, no bairro do Iapi, nesta Cidade, a fim de beneficiar a comunidade com um espaço de lazer e entretenimento requalificado.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 470/15

Considerando que a Constituição da República, no seu Art. 30, inciso VIII, institui que é dever do Município, promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
Considerando que se trata de um fenômeno natural e que pode ocorrer mesmo em área que esteja com sua vegetação intacta;
Considerando que com a ruptura do solo de uma encosta, causada por algum fator de risco, expõe a comunidade ao perigo de desabamento de casas e soterramento de pessoas;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma contenção de encosta, localizada na Rua da Paz, no bairro do Iapi, nesta Cidade, a fim de beneficiar a comunidade com uma vertente requalificada.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 471/15

Considerando que oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo.
considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica.
considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária.
considerando que ainda não há uma CMEI na localidade e que a implantação de uma seria de grande utilidade para a população local.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro de Cosme de Farias.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 472/15

Considerando que:
A estimativa é que mais de 4 mil pessoas vivem nas ruas de Salvador, mas o número não pode ser aferido com precisão, pois a população de rua é muito flutuante. Somente no segundo semestre do ano passado, a Defensoria Pública da Bahia atendeu mais de 1,2 mil moradores de rua, e realizou mais cerca de três mil atividades para proteger os direitos individuais de pessoas sem moradia.
Para quem leva uma vida comum, o simples ato de poder se higienizar é algo corriqueiro, mas para diversas pessoas carentes que vivem em situação de exclusão social, a impossibilidade de tomar um banho, por exemplo, não só traz riscos à saúde como também afeta a autoestima.
O projeto "Banho Legal" consiste uma ideia em que chuveiros itinerantes em ônibus adaptados possibilitam que moradores de rua de Salvador possam tomar banho. A iniciativa tem o objetivo de diminuir os problemas de saúde pública e trazer um pouco mais de dignidade e autoestima para esta população.
A opção por colocar a iniciativa em prática em ônibus adaptados, se deu pela facilidade em levar o projeto para diversas áreas da Cidade ao invés de atuar em um endereço fixo. O projeto itinerante vai ao encontro dos moradores de rua ao invés de fazê-los se deslocarem até onde aconteceria a ação social.
O Projeto em tela, objetiva sensibilizar a população em situação de rua em Salvador, estimada em 4.000 pessoas, a deixar a situação de vulnerabilidade social e buscar oportunidades de viver com dignidade, aproveitando os serviços sócio-assistenciais oferecidos pelo Município, assim como, buscando se inserir no mercado de trabalho, o que fica inviável sem que se tenha onde tomar um banho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade de instituir o projeto itinerante "Banho Legal", com implantação de ônibus móvel, equipado com chuveiros para que a população em situação de rua possa tomar um banho por dia.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 473/15

Considerando que:
a) o Município tem o dever de apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade, desenvolver e promover as atividades de Esporte e Lazer;
b) cabe ao Poder Público, em conformidade com a Carta Magna do nosso país, art. 217, assegurar o direito ao Desporto: "é dever do Estado fomentar a práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um...";
c) as Ruas de Lazer é um projeto consolidado na Cidade, levando esporte, diversão, entretenimento e interação social para milhares crianças, jovens e adultos da capital;
d) esta ampliação das Ruas de Lazer irá beneficiar os moradores da localidade de Terezinha, Rio Sena, Bariri, Plataforma, São João do Cabrito;
e) incentivar de maneira saudável as crianças, jovens e adultos ao esporte, com certeza, trará muitos benefícios para a sua vida, nos aspectos fisiológicos e motores, dentre outros;
f) o esporte tem a competência de ensinar à criança a lidar e se relacionar com companheiros e adversários, desenvolverem valores de cooperação e respeito às diferenças, aprender a conviver com conquistas e frustrações, conhecendo seus limites e suas potencialidades;
g) a prática de esportes é fundamental para o desenvolvimento de toda criança, pois aumenta a capacidade de aprendizagem, desenvolve outras aptidões e dá mais oportunidade para uma vida saudável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao prefeito, a ampliação do projeto "Rua de lazer", estendendo-se para Largo da Boa Vista, bairro de Ilha Amarela no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 474/15

Considerando que:
a) o Município tem o dever de apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade, desenvolver e promover as atividades de Esporte e Lazer;
b) cabe ao Poder Público, em conformidade com a Carta Magna do nosso país, art. 217, assegurar o direito ao Desporto: "é dever do Estado fomentar a práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um...";
c) as Ruas de Lazer é um projeto consolidado na Cidade, levando esporte, diversão, entretenimento e interação social para milhares crianças, jovens e adultos da capital;
d) esta ampliação das Ruas de Lazer irá beneficiar os moradores da localidade de Paripe, São Tomé, Fazenda Coutos, Vista Alegre, Coutos;
e) incentivar de maneira saudável as crianças, jovens e adultos ao esporte, com certeza, trará muitos benefícios para a sua vida, nos aspectos fisiológicos e motores, dentre outros;
f) o esporte tem a competência de ensinar à criança a lidar e se relacionar com companheiros e adversários, desenvolverem valores de cooperação e respeito às diferenças, aprender a conviver com conquistas e frustrações, conhecendo seus limites e suas potencialidades;
g) a prática de esportes é fundamental para o desenvolvimento de toda criança, pois aumenta a capacidade de aprendizagem, desenvolve outras aptidões e dá mais oportunidade para uma vida saudável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a ampliação do Projeto "Rua de lazer", estendendo-se para Rua Frederico Costa, bairro de Periperi no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 475/15

Considerando a importância da reserva de vagas de trabalho para pessoas em situação de rua, a ser observada pelo governo do Estado na contratação das empresas para a realização de serviços e/ou obras;
considerando que os órgãos competentes que compõem o governo estadual ficarão responsáveis pelos estudos técnicos de viabilidade visando o processo licitatório para contratação de serviços e/ou execução de obras, que prevejam a utilização de mão-de-obra não qualificada, ficam obrigados a impor cláusula contratual que assegure o mínimo de um por cento da totalidade dos postos de trabalho para preenchimento por pessoas em situação de rua;
considerando que a proposição tem por objetivo possibilitar o resgate da cidadania por meio de direitos básicos de trabalho, capacitação profissional e geração de emprego e renda visando à promoção da autonomia e a reinserção social da população de rua;
considerando que o surgimento da população em situação de rua corresponde ao reflexo da exclusão social, que a cada dia atinge e prejudica uma quantidade maior de pessoas que não se enquadram no atual modelo econômico, o qual exige do trabalhador uma qualificação profissional, embora essa seja inacessível à maioria da população.
Não resta mais a menor dúvida que a cada ano mais indivíduos utilizam as ruas como moradia, fato desencadeado em decorrência de vários fatores: ausência de vínculos familiares, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas, doença mental, entre outros fatores;
considerando a relevância da pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome entre os anos de 2007 e 2008 em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes, abrangendo as capitais (exceto São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre). Segundo essa pesquisa, cujos dados foram divulgados em 2008, há 31.922 indivíduos que utilizam as ruas como moradia, no entanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não se incluíram na pesquisa;
considerando que os municípios brasileiros que possuem mais moradores em situação de rua são: Rio de Janeiro (4.585), Salvador (3.289), Curitiba (2.776), Brasília (1.734), Fortaleza (1.701), São José dos Campos (1.633), Campinas (1.027), Santos (713), Nova Iguaçu (649), Juiz de Fora (607) e Goiânia (563).
Entre a população em referência predominam as pessoas do sexo masculino (82%), com idade entre 25 e 44 anos (53%) e que nunca estudaram ou não concluíram o ensino fundamental (63,5%). Em relação à cor, 39,1% são pardos, 27,9% negros, 29,5% brancos, 1,3% indígenas, 1% amarelo oriental e 1,2% de cor não identificada.
Considerando a ineficácia dessas políticas públicas fez com que, historicamente, se destacasse o trabalho das Organizações Não Governamentais (ONGs) e das Instituições Religiosas. No geral, essas instituições atuam na distribuição de alimentos, roupas e cobertores. Outro trabalho de assistência são os abrigos temporários e os albergues que, de um modo geral, são considerados insuficientes para beneficiar toda essa população.
considerando que o objetivo dessas políticas públicas é amparar as pessoas que delas necessitam, mas ainda são insuficientes e geralmente não atacam a causa do problema, apenas tentam suprir as necessidades básicas de sobrevivência, como também não estão baseadas em um efetivo conhecimento acerca das demandas que norteiam esse contingente populacional.
Portanto, esse desinteresse do Município pelas pessoas que se encontram na referida situação influencia diretamente no comportamento da sociedade, sendo que os moradores de rua são tratados ora com compaixão, ora com repressão, preconceito, indiferença e violência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a realização de estudos técnicos, através dos seus órgãos competentes, visando à reserva de vagas de trabalho para população em situação de rua, durante o processo licitatório que tem por objetivo a contratação de empresas para a realização de serviços e/ou obras no âmbito do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 476/15

Considerando que nas Unidades de Saúde da Família (USF) são realizados os primeiros atendimentos e as orientações necessárias sobre prevenção de doenças, vacinas e demais serviços;
considerando que este serviço é capaz de solucionar uma série de complicações de saúde de menor gravidade, evitando a busca pelas emergências dos hospitais que sofrem com a grande demanda;
considerando que o bairro passa por um processo de acelerado crescimento populacional, e que as unidades de saúde circunvizinhas não conseguem mais oferecer a cobertura suficiente para suprir as demandas da população da região;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes, e recomendações de agentes de saúde que atuam na região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF) na Rua Presidente Jânio Quadros, no bairro de Jardim Nova Esperança.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 477/15

Considerando que nas Unidades de Saúde da Família (USF) são realizados os primeiros atendimentos e as orientações necessárias sobre prevenção de doenças, vacinas e demais serviços;
considerando que este serviço é capaz de solucionar uma série de complicações de saúde de menor gravidade, evitando a busca pelas emergências dos hospitais que sofrem com a grande demanda;
considerando que o bairro passa por um processo de acelerado crescimento populacional, e que as unidades de saúde circunvizinhas não conseguem mais oferecer a cobertura suficiente para suprir as demandas da população da região;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes, e recomendações de agentes de saúde que atuam na região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF) no bairro do São Gonçalo do Retiro, na localidade conhecida como Arraial do Retiro.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 478/15

Considerando a que nas Unidades de Saúde da Família (USF) são realizados os primeiros atendimentos e as orientações necessárias sobre prevenção de doenças, vacinas e demais serviços;
considerando que este serviço é capaz de solucionar uma série de complicações de saúde de menor gravidade, evitando a busca pelas emergências dos hospitais que sofrem com a grande demanda;
considerando que o bairro passa por um processo de acelerado crescimento populacional, e que as unidades de saúde circunvizinhas não conseguem mais oferecer a cobertura suficiente para suprir as demandas da população da região;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes, e recomendações de agentes de saúde que atuam na região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF) no bairro do São Marcos, Distrito de Pau da Lima, na localidade conhecida como Vale dos Lagos.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

ATA

57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR EVERALDO AUGUSTO (*ad hoc*)

Compareceram os Senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES, estando licenciado o vereador LÉO PRATES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrição. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 356/15 do vereador Orlando Palhinha, 357/15 do vereador Luiz Carlos de Souza, 358/15 do vereador Pedrinho Pepê, 359/15 do vereador Euvaldo Jorge e 360/15 do vereador Arnando Lessa; Projetos de Indicação n.s 469 e 470/15 do vereador Claudio Tinoco, 471/15 do vereador Geraldo Júnior, 472 a 474/15 do vereador Orlando Palhinha, 475/15 da vereadora Vânia Galvão e 476 a 478/15 do vereador Luiz Carlos de Souza; Moções n.s 46/15 do vereador Claudio Tinoco, 47/15 do vereador Orlando Palhinha, 48/15 do vereador Arnando Lessa, 49/15 do vereador Euvaldo Jorge e 50/15 do vereador Orlando Palhinha; e Requerimento n. 214/15 do vereador Odiosvaldo Vigas. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, a vereadora Aladilce Souza, em nome da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, parabenizou o Ministério da Educação (MEC) pelo tema de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), relacionado à violência contra a mulher. Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha contou haver estado, pela manhã, no Subúrbio Ferroviário, acompanhando o prefeito e o secretário de Educação na assinatura da ordem de serviço para a construção da primeira escola-creche do programa *Primeiro Passo*. Em comunicação inadiável, o vereador Claudio Tinoco convidou para a audiência pública com o secretário da Saúde na próxima quinta-feira, às 9h, no auditório do Ed. Bahia Center, para apresentação do relatório dos primeiro e segundo quadrimestres de 2015. Em comunicação inadiável, o vereador Everaldo Augusto informou o lançamento, pela manhã, de cartilha elaborada pela Comissão de Direitos do Cidadão contendo as leis elaboradas pela Casa. No **Pinga-Fogo**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Luiz Carlos de Souza, que declarou sua indignação com o fato de o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) haver permitido o uso do Forte de São Marcelo para a filmagem de cenas de sexo. Observou os esforços da Prefeitura para investir no turismo e a imagem negativa trazida pelo fato, e também o fato de o Forte estar inacessível ao público, vindo a ser disponibilizado para essa finalidade. Informou haver Projeto de Indicação seu para reforma e reabertura do equipamento. Comentou o elogio da vereadora Aladilce Souza ao MEC e lamentou que o IPHAN, uma autarquia do mesmo Governo, atuasse de modo contrário ao que fora elogiado. Disse que iria dirigir pedido de explicações à entidade. Pela ordem, o vereador Euvaldo Jorge informou haver apresentado Moção de pesar pelo falecimento do arquiteto e dirigente de futebol Antônio Pithon, cuja atuação nessas duas frentes elogiou. O Senhor presidente Isnard Araújo associou-se em nome da Mesa, tendo sido secundado pelos vereadores Leandro Guerrilha e Arnando Lessa, este último se congratulando com o jornal Tribuna da Bahia pelos seus 46 anos de fundação, ao que se associou, também, a Mesa. Em comunicação inadiável, o vereador Gilmar Santiago informou a assinatura, pelo governador do Estado, da ordem de serviço para as obras em 55 ruas do Centro Antigo, em evento ocorrido pela manhã, na Associação Comercial. Informou ainda que haveria um total de 267 ruas em obras, sendo essa a maior intervenção já realizada na região. Associou-se a Mesa. Em comunicação inadiável, o vereador Claudio Tinoco informou haver apresentado Moção de pesar pelo falecimento de Ernani Pettinati, empresário do setor hoteleiro, cuja atuação destacou. E congratulou-se com o prefeito pela entrega das obras no trecho da Orla entre Itapuã e Piatã, ressaltando a satisfação das pessoas como elemento mais importante que a dimensão material do que fora realizado. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo associou-se ao vereador Claudio Tinoco e lembrou a entrega de obras na Boca do Rio e em trechos da Orla da Cidade Baixa. O vereador Antônio Mário disse não ser contra o Governo do Estado ou a Prefeitura e comentou sobre o bairro de Valéria. Considerou exagerados alguns comentários feitos ao posto de saúde da comunidade e afirmou que o local funciona e atende bem a população, inclusive moradores de outros municípios, sendo a melhor Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) de Salvador. Em seguida, criticou o *site* Bocão News por relatar fatos sobre seu mandato que não são verdadeiros e informou ainda não ter recebido o direito de resposta, o que considerou uma covardia. O vereador Leandro Guerrilha comentou um Projeto de sua autoria sobre rádios comunitárias e pediu celeridade na sua apreciação pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), lembrando que várias comunidades se utilizam desse serviço, que ainda não é formalizado. Lembrou ainda que o Projeto contempla o pagamento de tributos pelas rádios e questionou se as rádios comunitárias serviam somente em época de campanha. Por fim, parabenizou o prefeito ACM Neto pelas obras na Orla de Itapuã e em outras localidades, desejando que ele ganhasse, mais uma vez, o título de melhor prefeito do Brasil. O vereador Everaldo Augusto informou a decisão do Ministério Público (MP) de instaurar inquérito civil para investigar a cobrança de estacionamento em *shoppings centers* da Cidade. Explicou que a decisão foi fruto de um questionamento que fez, como presidente da Comissão de Direitos do Cidadão, após realização de audiência pública sobre o assunto. Considerou que a decisão demonstra haver algo de errado e contou que o MP pretende saber quais os termos do acordo feito entre os *shoppings* e a Prefeitura, o qual não foi homologado nem pela Câmara e nem pela Justiça. Contou que o presidente regional da Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) disse que os lojistas, e não a entidade, são quem pagará pelos termos acordados, e lembrou que os lojistas já vêm sofrendo com a queda nas vendas. Disse que o MP quer também saber quando o acordo será cumprido, além de questões envolvendo a tributação da cobrança de estacionamento e, por fim, lembrou haver Lei que regula a questão, no âmbito do Município. Em aparte, o vereador Kiki Bispo disse associar-se ao orador em parte, lembrando que a Prefeitura apenas cumpria entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF). O orador agradeceu pelo aparte e concluiu afirmando haver muitas controvérsias sobre o assunto. Na Tribuna, o vereador Kiki Bispo contou ter estado, pela manhã, com o prefeito ACM Neto, em visita a Tubarão, e comentou sobre o programa *Agente da Educação*, destacando que o analfabetismo escolar e a evasão escolar são os grandes problemas da Educação. Explicou que os agentes educadores irão estreitar os laços entre unidades de ensino, família e comunidade, com o objetivo principal de acabar com a evasão escolar; defendeu o resgate do Serviço de Orientação Educacional (SOE); e parabenizou o secretário Guilherme Bellintani. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago disse que o problema da Educação é muito grave para se pensar que uma ação isolada o resolveria; explicou que os agentes educadores são estudantes de Pedagogia que irão receber uma bolsa para atuar como tal; e avaliou que a Gestão municipal errou com o programa pedagógico Alfa e Beto. O orador, vereador Kiki Bispo, observou não ter dito que o *Agente da Educação* era o único programa que resolveria os problemas da Educação, mas afirmou ser ele exemplar. Em aparte, o vereador Leandro Guerrilha disse não entender como se podia ver problema no programa e parabenizou o orador, o secretário Bellintani e o prefeito, pela iniciativa. O orador, por fim, contou ter levado seu filho para realizar o Enem e criticou a estrutura precária vista na escola pública à qual se dirigiram. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Arnando Lessa solidarizou-se com os vereadores que tiveram suas faixas removidas no lançamento das melhorias em Itapuã e Piatã. Explicou que as faixas estavam em local apropriado e traziam conteúdo elogioso ao prefeito, tendo sido removidas para outros locais ou jogadas no lixo. Disse que, no evento do governador na Associação Comercial, foi dada a palavra a todos os vereadores presentes e houve comentários sobre esses fatos. Disse ainda que é mora-

dor de Itapuã e fez fotografias do ocorrido. Afirmou que Rui Costa é o melhor governador para Salvador dos últimos 50 anos, responsável por mais de 400 milhões de reais em investimentos na Cidade. Em aparte, o vereador Carlos Muniz lembrou os problemas com as creches de Salvador e disse esperar contar com o apoio do governador, por não ver saída através do Executivo municipal. O vereador Arnando Lessa respondeu que o governador está autorizado a construir cerca de 100 creches e deu como exemplo algumas, cuja administração ficaria a cargo da Prefeitura. Concluiu questionando que obra estruturante havia realizado o prefeito. O vereador Leandro Guerrilha inicialmente concedeu aparte ao vereador Kiki Bispo, que comentou a fala do vereador Arnando Lessa sobre a atuação do governador no Município, dizendo que ela fazia concluir que o ex-governador Jaques Wagner nada havia feito pela Cidade. O vereador Leandro Guerrilha observou que havia investimentos da Prefeitura custeados com recursos próprios e voltados a necessidades não tão aparentes, porém muito importantes para o bem-estar da população, fator que explicaria seu alto índice de aprovação, situado em mais de 80%. Por fim, informou que divulgaria conteúdo relacionado ao *Outubro Rosa*, sobre a prevenção contra o câncer de mama. Em seguida, foi votada e aprovada a licença da vereadora Vânia Galvão para os dias 19 e 21 de outubro. O vereador Gilmar Santiago contou que, no momento, no Centro de Cultura, estava sendo realizada uma audiência pública sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), prevista para ser a última realizada pela Prefeitura. Disse que a necessidade de ampliação dos debates era justamente o que estava sendo debatido, ressaltando que, embora a Prefeitura tivesse realizado 14 audiências, ela cometia os mesmos erros do passado com relação ao formato, o qual não previa a discussão, por exemplo, da questão do zoneamento. Lembrou ter votado contra todos os PDDUs e considerou não adiantar votar de qualquer maneira, por haver a possibilidade de judicialização. Considerou ainda que esse amadurecimento deveria levar a Prefeitura a estabelecer um pacto com todos e voltou a dizer que o importante não é a quantidade das audiências, mas, a qualidade, com a ida a diversos bairros, aproximando os cidadãos desse debate técnico. Disse, ainda, que 50% das audiências foram tomados pela confecção da ata e que uma audiência foi marcada no sábado, dia de Enem, restando, por essa razão, esvaziada. Em aparte, o vereador Kiki Bispo discordou, lembrando que o PDDU de 2008 é o que rege a Cidade e que apenas em um segundo momento houve questionamento jurídico. Disse que todas as formalidades estão sendo respeitadas na elaboração do novo PDDU e que a Casa, inclusive, já tem um plano de atuação sobre ele. O orador, vereador Gilmar Santiago, apelou para que as audiências públicas fossem ampliadas. Em seguida, comentou sobre o programa *Agente da Educação*, considerando que ele está sendo "vendido" como uma mágica. Lembrou que três secretários já passaram pela pasta da Educação em Salvador, e que o atual secretário anunciou que dobraria em um ano as vagas para a Educação Infantil, o que questionou, já que, de sua posse até o momento, o aumento não estava acontecendo. Por fim, voltou a explicar em que consistia o programa *Agente da Educação* e a criticar o programa pedagógico Alfa e Beto, que só agora estava sendo trocado. Em aparte, o vereador Sílvio Humberto ressaltou a importância de firmarem compromisso com a Educação e contou visita que fez a Fazenda Coutos, onde as crianças de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) assistiam às aulas dentro de contêineres, algo que reputou inaceitável mesmo em caráter provisório. Disse que somente quando agentes da Prefeitura adentraram os equipamentos e sentiram desconforto foram providenciados aparelhos de ar-condicionado. Lembrou as anteriores denúncias que ele e outro fizeram contra o sistema Alfa e Beto, dizendo ver hoje confirmado o acerto dessas críticas, e explicou que os cadernos pedagógicos hoje usados pelos estudantes são do período da ex-prefeita Lídice da Mata. Em aparte, a vereadora Vânia Galvão associou-se ao orador e disse haver presenciado em Brasília, no início da gestão da presidente Dilma Rousseff, a destinação de benefícios federais para mais de 130 creches em Salvador, montante proporcionalmente maior que os destinados a outras cidades, e lamentou que a Prefeitura tenha deixado de fazer uso desses recursos sob a alegação de falta de espaço, com o prazo para atuar sendo esgotado. Contou ter conhecido creches construídas em outras cidades com esses mesmos recursos, as quais classificou como exemplares, e criticou que, na Educação, a propaganda da Prefeitura fosse maior que suas realizações. O vereador Gilmar Santiago sugeriu que o vereador Sílvio Humberto fosse também à Palestina para ver unidades de educação em condições semelhantes às da que visitara, e indagou se os pais das crianças que estudam dessa maneira estariam entre os que aprovam a gestão do prefeito. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo defendeu o sistema Alfa e Beto, que considerou um modelo, e pediu ao vereador Sílvio Humberto que observasse também a rede estadual de ensino, na qual alunos estariam sendo aprovados sem mérito. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Geraldo Júnior, Léo Prates e Paulo Câmara.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 040/2015 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1250/2015,

RESOLVE:

Aplicar à Empresa MAXIMUM RECURSOS HUMANOS EIRELLI – ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 02.244.599/0001-34, localizada à Rua Boticário Moncorvo, nº 888, Edifício Celita Franco, sala 213 – Centro, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, pela prática prevista no inciso II do art. 88 da mesma legislação.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA
Presidente

VEREADOR(A) LICENCIADO(A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
LUIZ CARLOS SUÍCA	20 e 26/10/2015	Art.18, inciso II, Res. 910/91

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 064/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODOMARQUES BELMONTE BAHIA**, cad. 3.206, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Análise de Despesas, em substituição ao titular, **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, cad. 3.254, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2015, no período de 01/11/2015 a 30/11/2015.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de Outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº. 038/2015

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 01470/2014
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	TIM CELULAR S.A.
OBJETO	Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com estimativa de 300 (trezentas) linhas para ligações locais e uso de rede...
PRAZO	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL	Normas de Direito Público, das Leis Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Municipal nº 4.484/92 e normas de Direito Privado, no que couber.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 654.840,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.39.000
DATA DE ASSINATURA	21/10/2015.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Luiz Carlos Alves Vieira - Contratada Sandro Marques Barbosa – Contratada
TESTEMUNHAS	Marco Bahia Marcos Vinicius Rodrigues Santos

Republicação por incorreção do ano no processo de origem.

Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador